



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

## CHAMADA EXTERNA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DE LETRAS INGLÊS POLO MACAPÁ/SANTANA DA UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA PARA TUTOR A DISTÂNCIA UNIFAP/UAB/CAPES.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital para **TUTOR A DISTÂNCIA** será regido por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para composição do quadro conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. A seleção de profissionais para a atuação como **TUTOR** será regida por este edital, executada pelo DEaD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD e o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

### 2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO.

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

*I- Tutor: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;*

*II- Ter a formação exigida nos termos do item 2.4- Quadro I, deste edital:*

*III – Ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.*

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2.4. O presente documento rege a chamada de tutor a distância para a seguinte formação:

**Quadro: I**

	Vaga	REQUISITO	Carga horária e Período	VAGAS
01	Graduação em Licenciatura Letras- Inglês - Polo Macapá/Santana	Graduação em Licenciatura em Letras com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou Superior.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	3 VAGA + CR

\*CR = CADASTRO DE RESERVA

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 3.1 Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;
- 3.2 Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 3.3 Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- 3.4 Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 3.5 Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 3.6 Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 3.7 Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar necessário;
- 3.8 Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;
- 3.9 Os tutores a distância terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.10 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.11 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

- 3.12 *poiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;*
- 3.13 *Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursistas no prazo máximo de 24 horas;*
- 3.14 *Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma moodle (on-line);*
- 3.15 *Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;*
- 3.16 *Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;*
- 3.17. *Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;*
- 3.18. *Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;*

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrição: **12 a 13 de Setembro de 2018**, a partir das 09:00 hs. Item 01 do Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);
- 4.2. As inscrições são gratuitas, e serão realizadas via internet, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead/inscricao-para-tutor-a-distancia-de-letras-ingles/> no período acima descrito.
- 4.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (formulário Online), e anexar neste: Currículo Lattes, e a experiência docente.
- 4.4. O formato dos arquivos do Currículo Lattes e da carta de intenção devem ser em "PDF", com tamanho máximo de 02MB cada;
- 4.5. Após o preenchimento do formulário online, uma mensagem de confirmação da inscrição será enviada imediatamente ao seu endereço de e-mail cadastrado.
- 4.6. Ao preencher o formulário, o candidato concorda e toma ciência que:
  - Os dados informados neste formulário são verdadeiros;
  - A inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação;
  - Está sujeito às implicações do artigo 299 do Código Penal se constatado Falsidade Ideológica;
  - A EaD/UNIFAP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - O descumprimento das instruções para realização da inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 4.7. A inscrição, na presente chamada implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na mesma, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;
- 4.8. A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização da primeira etapa do processo seletivo, serão divulgadas no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>. Conforme o Cronograma de

Acompanhamento (ANEXO I);

- 4.9. Caberá recurso quanto a listagem das inscrições deferidas ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 4.10. Os recursos, conforme modelo (ANEXO V), deverão ser protocolados no Departamento de Educação a Distância da UNIFAP. Data e horário conforme o Cronograma de Acompanhamento (ANEXO I);
- 4.11. Resultado do recurso: Conforme o Acompanhamento (ANEXO I);
- 4.12. A entrega de documentação comprobatória.**
- 4.13. O candidato deverá **preencher** a ficha de inscrição (**ANEXO III**) e ficha de avaliação de títulos (**ANEXO II**) e encaminhá-la juntamente com os documentos solicitados no item.
- 4.5. O envelope deve ser entregue lacrado no endereço abaixo:

**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP  
A/C André da Costa Leite  
Coordenador UAB/UNIFAP  
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02  
Campus Universitário Marco Zero do Equador  
Jardim Marco Zero  
CEP: 68.902-280  
Macapá – AP Fone: (96) 3312.1765**

**O horário de atendimento e recebimento será das 08h às 12 e 14 às 18h de segunda a sexta.**

4.6. A entrega de documentos deve ser de forma presencial no endereço supracitado, no bloco B, sala B3, coordenação da Educação a Distância (EaD) dentro de um envelope A4, os documentos abaixo:

- a) Currículo Lattes impresso;
- B) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do currículo, na **ordem em que são citados** (todos os documentos: Títulos, cursos, etc.). As autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;
- C) Comprovação docente magistério do ensino básico ou Superior;
- d) cópia simples do comprovante de residência;
- e) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- f) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização do processo, será divulgadas seguindo o cronograma do **anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e estarão afixadas no mural da EaD na UNIFAP;

5.2. O processo seletivo será realizado **em 2 (duas) etapas**, de caráter eliminatório/classificatório;

**5.2.3. Etapa de Prova de Títulos.**

- a) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do **currículo lattes** e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (**anexo II**).
- b) Período da análise do currículo: **anexo I**.

#### 5.2.4. Etapa de entrevista com o candidato.

- a) Local da entrevista: Departamento de Educação a Distância (endereço ITEM 4.5)
  - b) Período: Anexo I
  - c) Critérios de avaliação: **anexo IV**
- 5.3. A lista nominal dos aprovados / classificados será divulgada segundo cronograma do **anexo I** no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;
- 5.4. Recursos: **anexo I**.
- 5.5. Resultado do recurso: **anexo I**.
- 5.6. Divulgação do resultado parcial: **anexo I**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

- 6.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada no **anexo II** e a nota da entrevista, para as atividades previstas no item 3, para preenchimento das vagas e requisitos mínimos deste Edital (2.2 e 2.4);
- 6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de atuação como TUTOR;
  - b) Mais cursos à distância.
  - c) Maior idade;
- 6.3. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada externa seguirá a ordem de classificação dos candidatos/as.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada externa pelo endereço-eletrônico <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP;

## 8. DA ADMISSÃO

- 8.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.
- 8.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.
- 8.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

- **Tutor: valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

8.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação do dos Cursos à distância do programa UAB e **sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.**

8.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos será feita conforme a ordem de classificação no resultado final da chamada, conforme necessidade do Curso vinculado ao Departamento de Educação a Distância-DEaD. As convocações serão realizadas no site do DEaD ([www2.unifap.br/ead](http://www2.unifap.br/ead));

10.2 A Coordenação dos cursos e a coordenação do programa UAB poderão a qualquer momento determinar o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista que descumprir os itens listados no ITEM 3 - **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES;**

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado das fases da chamada.

10.5. As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o protocolo de recurso.

10.6. Em caso de o bolsista declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

10.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas nesta chamada.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada.

10.9. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

10.10. O bolsista selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído a qualquer tempo, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

10.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação do programa UAB e coordenação de curso para qual o candidato participou da seleção.

10.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

ANDRÉ DA COSTA LEITE  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
-UAB Portaria nº 447/2015 – UNIFAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Profª Darllen Almeida da Silva  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras inglês a Distância  
Portaria Nº 0083/2018 – UNIFAP

EDITAL REVISADO SIAPE (1863991)

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições na UNIFAP – site <a href="http://www2.unifap.br/ead/inscricao-para-tutor-a-distancia-de-letras-ingles/">http://www2.unifap.br/ead/inscricao-para-tutor-a-distancia-de-letras-ingles/</a>	12 A 13 DE SETEMBRO DE 2018
Entrega de documentação no Departamento de Educação a Distância (até às 18H).	17 DE SETEMBRO DE 2018
Divulgação das inscrições.	18 DE SETEMBRO DE 2018
Recurso referente às inscrições (até às 17h)	19 DE SETEMBRO DE 2018
Resultado do recurso referente às inscrições	20 DE SETEMBRO DE 2018
Análise da prova de Títulos	21 DE SETEMBRO DE 2018
Resultado da prova de Títulos	21 DE SETEMBRO DE 2018
Recurso sobre análise da prova de Títulos	24 DE SETEMBRO DE 2018
Resultado do recurso prova de títulos	25 DE SETEMBRO DE 2018
Entrevista (Acompanhar no site da DeaD a publicação do horário)	21 DE SETEMBRO DE 2018
Resultado da entrevista	21 DE SETEMBRO DE 2018
Recurso da entrevista	24 DE SETEMBRO DE 2018
Resultado do recurso da entrevista	25 DE SETEMBRO DE 2018
Resultado final	25 DE SETEMBRO DE 2018
Treinamento da plataforma MOODLE (apenas para os candidatos aprovados que não tenham experiência na plataforma MOODLE)	A ser Agendado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Candidato (a):

Área de conhecimento:

**Titulação**

<b>Títulos*</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		

\*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

\*\*Neste quadro será pontuado apenas um título.

<b>ATIVIDADE DOCENTE</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Total</b>
Ensino Básico, por ano de atuação	01 pontos- até 5 pontos	
Ensino Superior, por ano de atuação	01 pontos- até 5 pontos	

**Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Pesquisa.**

<b>Discriminação*</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
01. Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
02. Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
03. Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação <i>stritu sensu</i>	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
04. Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD.	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

**Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
05. Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
06. Tutor	1,0 ponto por semestre – até 05 pontos		
07. Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**

**Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.**

<b>Discriminação*</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
08. Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/publicação – até 03 pontos		
09. Produção de material didático para EAD.	0,5 pontos/produção – até 03 pontos		
10. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/trabalho – até 02 pontos		
11. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,5 pontos/trabalho – até 02 pontos		
12. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/trabalho – até 2,0 pontos		
13. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5 pontos/trabalho – até 02 pontos		
14. Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/prêmio – até 1,0 ponto		
15. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,5 pontos/trabalho – até 1,0 ponto		
16. Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/participação – até 02 pontos		
17. Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,5 pontos/participação – até 01 ponto		
		Total de Pontos	

**OBSERVAÇÕES:**

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura da Banca Examinadora:**

**Membros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>			
<b>Endereço completo</b>			
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>País</b>
<b>Telefone fixo</b> ( )	<b>Telefone Celular</b> ( )	<b>E-mail</b>	
<b>Sexo</b> MASC. ( ) FEM. ( )	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão emissor e data de emissão</b>
<b>FORMAÇÃO</b>		<b>Cargo/Função</b>	

**CONCORRENDO PARA:**

01	Graduação em Licenciatura Letras Inglês Macapá Santana	( )
----	--	-----



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD**

**ANEXO IV**

<b>CRITERIOS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	<b>Valor</b>
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente os pensamentos as ideias sobre a Educação a Distância.	2,0 pt
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre conhecimentos gerais na área de Educação a Distância e de sua formação.	4,0 pt
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade.	2,0 pt
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências Dos Cursos a Distância.	2,0 pt



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**

**ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA DO DEAD**

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_hs

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Especificar a Fase Requisite:**

Resultado do Edital Nº \_\_\_\_/2018 - Departamento de Educação a Distância/PROGRAD;

**Questionamento Fundamentado:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_